

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos, suplementos alimentares e imunobiológicos, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001-69, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 075/SESPA/2020: R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos).

Belém (PA), 13 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 655405**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 9º Termo Aditivo ao Convênio Assistencial nº 01/2018

##### Processo nº 2021/347168

Objeto: O presente Termo Aditivo dispõe sobre a necessidade de transformação de leitos clínicos gerais do Hospital das Clínicas de Bragança em leitos exclusivos para pacientes acometidos pela COVID-19 pelo período de 60 dias, considerando o aumento dos casos em todo o Estado do Pará e a fragilidade assistencial na Região do Rio Caetés.

Data da assinatura: 13/05/2021

Vigência: A vigência do termo aditivo terá efeito por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de disponibilização de leitos no Sistema de Estadual de Regulação (SER), conforme relatório emitido pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH), com dados específicos para COVID-19.

Conveniente: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE BRAGANÇA

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS BRAUN

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

**Protocolo: 655317**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual - CPAIC, designada pela PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no D.O.E. nº 34.338, de 09/09/2020, NOTIFICA a empresa D-HOSP - Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda., CNPJ nº 08.076.127/0008-72, da instauração do Processo Administrativo nº 2017/407355, disposto na PORTARIA Nº 242, de 17/02/2021, DOE nº 34.496, de 19/02/2021, prorrogado através da PORTARIA Nº 449 de 12/05/21, DOE nº 34.582 de 13/05/21, conforme os fatos descritos nos autos do processo supracitado, em razão da não entrega de medicamentos, na forma do art. 87, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.784/99 e da Legislação Estadual nº 2.069/06; a qual, se comprovada, acarretará a aplicação de penalidade correspondente.

Observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CF/88 e o art. 104 da Lei nº 8.972/2020, ficando nesta condição NOTIFICADA podendo acompanhar o presente processo apuratório ou fazer-se assistir, facultativamente, por procurador legalmente constituído, segundo art. 3º da Lei nº 9.784/99. Esta Comissão encontra-se instalada na Tv. Lomas Valentina, nº 2190 - Marco - Belém - Pará, telefone (091) 4006-4278, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

Belém, 17 de maio de 2021.

Venise dos Santos Alves

Presidente da CPAIC/SESPA

**Protocolo: 655670**

#### NOTIFICAÇÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual - CPAIC, designada pela PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no D.O.E. nº 34.338, de 09/09/2020, NOTIFICA a empresa Servicon 7 Construtora e Serviços Ltda. EPP, outrora designada Service Amazon Ltda., CNPJ nº 13.271.415/0001-41, da instauração do Processo Administrativo nº 2016/342661, disposto na PORTARIA Nº 412, de 15/03/2021, DOE nº 34.519, de 16/03/2021, Errata publicada no DOE nº 34.542, de 06/04/21, conforme os fatos descritos nos autos do processo supracitado, no que concerne à entrega descontinua de materiais de limpeza e atraso de salários e benefícios de seus colaboradores, na forma do art. 66 e 87, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.784/99 e da Legislação Estadual nº 2.069/06, a qual se comprovada acarretará a aplicação de penalidade correspondente. Observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CF/88 e art. 104 da Lei nº 8.972/2020, ficando nesta condição NOTIFICADA podendo acompanhar o presente processo apuratório ou fazer-se assistir, facultativamente, por procurador legalmente constituído, segundo art. 3º da Lei nº 9.784/99. Esta Comissão encontra-se instalada na Tv. Lomas Valentina, nº 2190 - Marco - Belém - Pará, telefone (091) 4006-4278, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

Belém, 17 de maio de 2021.

Venise dos Santos Alves

Presidente da CPAIC/SESPA

**Protocolo: 655685**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 0249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiro o servidor DIMITRY CHAVES NEGRÃO, matrícula nº 5893317-3, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JOVELINA MARIA SOUSA MATOS e ANGELA SANDRA SOUZA CANTO, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 0249 de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.503 do dia 01/03/2021, protocolo nº 631565.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (Pá), 12 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 655308**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 93, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi delegada por Decreto, publicado no DOE /PA nº 34.572, de 04 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o furto de material do interior do Centro de Distribuição de Marituba, conforme BO nº 00029/2015.004262-4 e após minudente exame dos autos, observou-se que não houve comunicação sobre a anormalidade ocorrida, ocasionando prejuízos à SESPA e consequentemente aos pacientes destinatários do medicamento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1135-CONJUR/2020, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, em face da empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.223/0001-33, as sanções de Aplicação da pena de advertência cumulada com a penalidade multa que corresponde a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, com consequente registro no SICAF;

II - Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 105, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 655414**

### NOTA TÉCNICA Nº 07/2021-DEAF\*

Assunto: Fluxo de atendimento de insulinas análogas na SESPA

DATA: 10/05/2021

Considerando que a SESPA realiza atendimento de insulinas análogas por demandas individuais de pacientes, em cumprimento a decisões judiciais vigentes, incluindo insulinas análogas de ação rápida, ação prolongada e de ação mista.

Considerando que, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Diabetes Mellitus Tipo 1, a SESPA realiza atendimento de insulinas análogas de ação rápida através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que também já foi incorporado ao SUS o atendimento de insulina análoga de ação prolongada, em fase de pactuação tripartite.

Considerando que os relatórios de Nº 245, 434 e 440 da COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS - CONITEC, em suas conclusões, não recomendam nenhuma insulina análoga específica, não havendo consenso sobre qual seria mais eficaz e segura.

Considerando a contínua necessidade de aperfeiçoamento da aplicação de recursos, a busca pela efetividade das ações e serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento das políticas de saúde e a garantia da sustentabilidade do SUS, e ainda com o objetivo de proporcionar equilíbrio no consumo dos medicamentos, bem como o uso racional dos mesmos.

Visando organizar o atendimento no sistema de saúde estadual, esta nota técnica vem estabelecer os fluxos de atendimento para insulinas análogas no âmbito da SESPA, conforme anexos a seguir:

**Anexo I: Fluxograma de atendimento a insulinas análogas.**

**Anexo II: Planilha modelo de pedido mensal de insulinas análogas.**

**Anexo III: Relação de documentos para solicitação de insulina análoga.**

**Anexo IV: Locais de solicitação e atendimento de insulina análoga.**

João Henrique Vogado Abrahão

Diretor do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica

Secretaria de Estado de Saúde do Pará